



CONVOCATÓRIA Assembleias Eleitorais

Conforme o disposto no n.º 1 do Artigo 13.º do Regulamento de Eleições e Referendos, convocam-se a Assembleia Eleitoral da Região Açores para o dia **12 de fevereiro de 2022**, a fim de dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 2 e no n.º 4 do Artigo 47.º, no n.º 3 do Artigo 52.º e no Artigo 70.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros e, deste modo, proceder à:

Votação dos Órgãos Nacionais:

- Bastonário e Vice-Presidentes
- Assembleia de Representantes
- Conselho Fiscal Nacional
- Conselho Jurisdicional
- Conselho de Admissão e Qualificação
- Conselhos Nacionais de Colégio
- Comissões de Especialização

Eleição dos Órgãos Regionais:

- Mesa da Assembleia Regional
- Conselho Diretivo
- Conselho Fiscal
- Conselho Disciplinar
- Conselhos Regionais de Colégio

O direito de voto é exercido apenas por um meio, seja eletronicamente pela internet, por correspondência ou presencialmente, nos termos dos artigos 32.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento de Eleições e Referendos, publicado como Regulamento n.º 465/2021 no Diário da República, 2ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2021, e disponível para consulta no portal eletrónico da Ordem.

Para efeitos de votação eletrónica pela internet, aos membros registados nos cadernos eleitorais serão enviados, até 21 dias antes da data marcada para as eleições, uma carta de PIN confidencial e um folheto com as instruções para o exercício do voto eletrónico, e poderão votar entre as 00h00 (zero horas) do dia 2 de fevereiro e as 19h00 (dezanove horas) do dia 12 de fevereiro de 2022.

Para efeitos de votação por correspondência, os membros eleitores receberão, conjuntamente com a documentação referida no parágrafo anterior, um impresso e respetivo sobrescrito de resposta, para expressamente manifestarem a sua vontade nesse sentido. Exclusivamente aos que o fizerem, serão enviados, até 11 dias antes da data marcada para as eleições, os boletins de voto em papel. O voto por correspondência poderá ser remetido logo que o membro eleitor esteja de posse dos boletins de voto em papel, por correio ou portador, mas só será considerado válido se for recebido pela Mesa da Assembleia Eleitoral até ao encerramento da votação presencial. O voto por correspondência também poderá ser entregue em mão, pelo próprio membro eleitor, na Secretaria da sede da Região Açores, dentro dos respetivos horários de abertura ao público, até à véspera do dia da votação (sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022), sendo emitido documento da sua receção.

Para efeitos de votação presencial, funcionarão entre as 08h00 (oito horas) e as 19h00 (dezanove horas) do dia 12 de fevereiro de 2022, as seguintes Mesas de Voto:

em **Ponta Delgada**, na sede da Região Açores, Largo de Camões, 23, destinada a todos os membros efetivos inscritos na Região Açores.

Os cadernos eleitorais estarão disponíveis para consulta no portal eletrónico da Ordem, na sede da Região Açores a partir do dia 14 de dezembro de 2021. As reclamações relativas à inscrição ou omissão irregulares nos cadernos eleitorais deverão ser apresentadas ao signatário, por escrito, preferencialmente através de correio eletrónico para o endereço geral.aces@aces.oep.pt, no prazo de cinco dias a contar da data em que forem disponibilizados para consulta.

Lisboa, 3 de dezembro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia da Região Açores,

Manuel António Carvalho Cansado